

## CONVOCAÇÃO 14/2024 - IFRO/JARU

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, Portaria Interministerial/MPOG/MEC nº 149, 10/06/2011, publicada no D.O.U. de 13/06/2011, vem por meio desta **CONVOCAR** o candidato **José Guimarães Ferreira de Lima Júnior**, aprovado no Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de Professor Substituto do *Campus* Jaru, conforme o Edital nº 1, de 16/01/23 e Homologação do Resultado Final, publicado no D.O.U em 16/02/2023, para comparecer no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, à Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Jaru, munido dos documentos relacionados no item 17 do Edital nº 1, de 16/01/23, para assinatura do contrato de Professor Substituto, na área de **Química**, 40 horas semanais, com lotação no *Campus* Jaru. O início das atividades ocorrerá a partir da data de assinatura do contrato.

Os documentos devem ser enviados de forma digital, em arquivo PDF de acordo com a listagem em anexo em um único arquivo salvo em PDF, para o e-mail [cgp.jaru@ifro.edu.br](mailto:cgp.jaru@ifro.edu.br).

O não comparecimento no prazo estipulado implica na convocação do próximo candidato.

### ANEXO

1. Ficha Cadastral (enviada por e-mail junto com a convocação);
2. C.P.F.;
3. Cédula de identidade (documento de identificação);
4. Tipagem sanguínea (cartão ou exame laboratorial);
5. Certidão de Nascimento ou Casamento;
6. Título de Eleitor (incluindo comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação eleitoral - tirar no site e autenticar) emitida por meio do endereço eletrônico [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br);
7. Certificado de reservista (para os candidatos do sexo masculino);
8. Cópia da carteira de trabalho (página contendo o número de série, a data de emissão, a data do primeiro emprego e a data de desvinculo do último emprego);
9. Cópia do cartão do PIS/PASEP (caso tenha na carteira de trabalho, somente a cópia da respectiva página ou cartão cidadão);
10. Comprovante de residência;
11. Dados Bancários – Comprovante de Conta Salário (cópia do Cartão do Banco ou extrato) – Bancos Credenciados para recebimento da remuneração: Bancoob, Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica Federal, HSBC, Itaú, Santander, Sicredi;  
(Observação: a conta obrigatoriamente deverá ser conta salário (não pode ser Conta Corrente e nem Conta Poupança). Para abertura de Conta Salário, solicitar à CGP do *Campus* Jaru uma declaração específica para esta finalidade.
12. Diploma de Graduação + Histórico escolar;
13. Diploma/Certificado + Histórico da titulação(para fins de remuneração)-Não serão aceitas Declarações e Atas de defesa;
14. Laudo Médico para admissão (Aptidão física e mental);
15. Certidão de Antecedentes Criminais, emitida através do endereço eletrônico: (<https://sistemas.trfl.jus.br/certidao/#/>);

16. Certidão Negativa da Receita Federal do Brasil, emitida através do endereço eletrônico: (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>);

17. 17. Ficha de cadastramento no SIAFI (enviada por e-mail junto com a convocação);

18. 18. Declaração de observar o Código de Ética (enviada por e-mail junto com a convocação);

19. 19. Declaração de não acumulação de cargos ou a de acumulo regular de cargos (enviada por e-mail junto com a convocação);

20. 20. Declaração de não participação em gerência/administração de empresas privadas, exceto na qualidade de cotista (enviada por e-mail junto com a convocação);

21. 21. Declaração de não ter sofrido penalidade incompatível com a investidura (enviada por e-mail junto com a convocação);

22. 22. Recibo de Autorização de acesso a declaração de IR realizado no sistema E-PATRI (<https://epatri.cgu.gov.br>);

23. 23. Comprovante de entrega de declaração de IR realizado no sistema E-PATRI (<https://epatri.cgu.gov.br>);

Observação: deverá ser enviado o Comprovante de Entrega da Declaração E-PATRI emitido no link acima. Apenas o recibo da entrega do imposto de renda não é suficiente, sendo obrigatório o envio da Declaração E-PATRI.

24. 24. Declaração de não ter sido contratado nos últimos 24 meses no cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto ou Temporário das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso III, do Art. 9º da Lei nº 8.745/93 (enviada por e-mail junto com a convocação);

25. 25. Declaração de não ser ocupante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10/04/1987, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei nº 8.745/93. (enviada por e-mail junto com a convocação).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 28/06/2024, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2325119** e o código CRC **58842E3D**.